



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco
Comissão de Desfazimento

RELATÓRIO

Referência: PGEA – 1.26.000.002952/2022-10

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa instaurado para proceder ao desfazimento de bens móveis integrantes do patrimônio da República em Pernambuco, constantes no documento nº PR-PE-00048428/2022 e considerados OCIOSOS.

Em cumprimento à Portaria MPF/PRPE/C. Adm./264, de 26 de agosto de 2022, foi instalada, em 21 de setembro, a comissão responsável para realizar o processo de desfazimento dos bens, que procedeu à avaliação e classificação dos bens, com o auxílio de técnico especializado, lotado na coordenadoria de tecnologia da informação e comunicação desta PRPE, conforme previsto no Art. 84, §1º da Instrução Normativa nº 9/2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal, conforme abaixo transcrito:

Art. 84. A avaliação de bens permanentes inservíveis será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, três servidores, designada pelo Secretário-Geral do MPF, quando se tratar de bens permanentes da PGR, e pelos Procuradores-Chefes, na hipótese de bens permanentes das demais unidades do MPF.

§ 1º A Comissão poderá solicitar o auxílio de técnicos especializados de outras áreas do MPF.

Após a avaliação, todos os bens foram classificados, quanto a sua situação patrimonial, como OCIOSOS, o que corresponde ao bem patrimonial que, "embora esteja em perfeitas condições, não é utilizado" (Art. 7º da IN 9/2019).

Com base na avaliação e classificação realizadas, a comissão solicitou a divulgação da lista dos bens objeto deste processo de desfazimento no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, bem como no sistema ASI WEB, o que foi realizado pela Seção de Logística desta PRPE – Selog. Foi concedido

o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação. Porém, não houve nenhuma manifestação dos órgãos destinatários das publicações acima referidas (documentos etiqueta nº PR-PE-00055920/2022).

Em 17/10, após retorno dos autos, esta comissão elaborou a minuta do edital de desfazimento para divulgação aos demais interessados, de acordo com o rol de beneficiários constantes no Art.86 da Instrução Normativa SG/MPF nº 9/2019.

Considerando que os bens para desfazimento são equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação, o edital contemplou também a participação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal e das entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, conforme disciplinado no Art.89 da referida IN 9/2019.

Após aprovação da minuta do edital, conforme parecer jurídico constante no documento nº PR-PE-00056987/2022, esta comissão procedeu à ampla divulgação do Edital de Desfazimento nº 2/2022 nos seguintes meios:

- No Sistema Doações (documento etiqueta nº PR-PE-00057419/2022)
- Para os integrantes da PRPE, por meio de correio eletrônico enviado pelo Secretário Estadual (documento etiqueta nº PR-PE-00057441/2022)
- No Diário Oficial da União (documento etiqueta nº PR-PE-00057465/2022)
- Na página da internet da PRPE (documento etiqueta nº PR-PE-00057439/2022)
- Na internet, por meio da Assessoria de Comunicação Social – Ascom/PRPE (documento etiqueta nº PR-PE-00057757/2022)
- No Twitter, por meio da Assessoria de Comunicação Social – Ascom/PRPE (documento etiqueta nº PR-PE-00057758/2022)

Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no edital, encerrado em 14/11/2022, a comissão de desfazimento procedeu à verificação das manifestações de interesse recebidas, tendo sido identificadas as seguintes:

1. Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – RN (documento PR-PE-00057493/2022)

Manifestação de interesse recebida em 26/10 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

2. Instituto Amigo Solidário – IAS, Camaçari – BA (documento PR-PE-00057451/2022)

Manifestação de interesse recebida em 26/10 – tempestiva.

De acordo com seu estatuto social é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Nos documentos enviados consta certidão emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que qualifica a entidade como Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP).

Foram enviados também os seguintes documentos: cópia do ato constitutivo (ata de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal), ata da última assembleia (datada de 10/7/2022), documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

A entidade declara, no Ofício Nº/34/IAS-BA, que *"exerce atividades voltadas para crianças, jovens, adolescentes, trabalhadores rurais e quilombolas, em situação de risco pessoal e social promovendo a cidadania e garantia da dignidade humana, o que pressupõe continuado aperfeiçoamento nos cursos ligado a tecnologia da informação com diversas modalidades, todos voltados para área sustentável de forma gratuita em parcerias com outras instituições de promoção assistencial, artesanato, pintura e reciclagem e outros"*.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

3. Missão Internacional de Paz (documento PR-PE-00058213/2022)

Manifestação de interesse recebida em 28/10 – tempestiva.

Nos documentos enviados consta documento extraído do Portal do Ministério da Justiça que qualifica a entidade como Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP).

Foram enviados também os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata da assembleia realizada em 03/02/2017, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

A entidade declara que, além das atividades sociais, desenvolve também programa de inclusão digital para crianças, adolescentes e jovens, dentre outras ações assistenciais. Informa ainda que, *"na filial de Pernambuco, tem projeto de abrir, na região do entorno do sertão de Pernambuco, 06 Telecentros, para atender a demanda de programa de inclusão digital, dando suporte aos alunos nas pesquisas e elaboração de trabalhos escolares"*.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

4. Unidiomas - Universidade Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se de manifestação de interesse recebida em 26/10 – tempestiva.

Nos documentos enviados consta certidão expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que qualifica a entidade como Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP).

Foram enviados também os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata da eleição da diretoria, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

Declara que oferece cursos online e presenciais 100% gratuitos e “*aplica habilidade Conversão e Audiovisual (Imagens) através de computadores*”.

Foi manifestado interesse prioritariamente nos lotes 06, 07, 08, 09 e 10. Porém, também solicita doação dos demais itens.

5. Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas (documento PR-PE-00062051/2022)

Manifestação de interesse recebida em 26/10 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

6. Associação Existencial Exército de Cristo (documento PR-PE-00062052/2022)

Manifestação de interesse recebida em 03/11 – tempestiva.

Foram enviados os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata de assembleia, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

Declara que trabalha para atender famílias carentes, com distribuição de cestas básicas e que iniciará processo de ampliação da instituição para trabalhar com jovens entre 13 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de robótica, curso de manutenção de computadores, palestras socioeducativas etc.

Foi manifestado interesse em todos os lotes.

7. IBAV – Instituto Brasileiro Amigos da Vida (documento PR-PE-00062056/2022)

Manifestação de interesse recebida em 04/11 – tempestiva.

Foram enviados os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata de assembleia, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

Consta certidão expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que qualifica a entidade como Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP).

Consta também cópia de Termo de Colaboração celebrado com Ministério das Comunicações para execução de atividade de condicionamento de computadores e a formação de jovens e adultos.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

8. Associação do Nordeste FEI HOK PHAI de Kung Fu WUSHU,
(documento PR-PE-00062060/2022)

Manifestação de interesse recebida em 09/11 – tempestiva.

Foram enviados os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata de assembleia, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

Consta declaração de que se trata de uma entidade de Utilidade Pública.

Declara que atua no fomento do esporte, cultura, arte e educação para jovens, adultos e idosos, visando a inclusão social e a formação do cidadão e que possui atividades educacionais e profissionalizantes voltadas à tecnologia da informação.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

9. Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
(documento PR-PE-00062064/2022)

Manifestação de interesse recebida em 08/11 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

10. Prefeitura Municipal de Sebastião Barros PiauÍ (documento PR-PE-00062357/2022)

Manifestação de interesse recebida em 04/11 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

11. Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (documento PR-PE-00058913/2022)

Manifestação de interesse recebida em 04/11 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 06, 07, 08, 09 e 10.

12. Centro de Integração a Cultura, Esporte e Habitação de Planaltina – DF (CICEP) (documento PR-PE-00057690/2022)

Manifestação de interesse recebida em 03/11 – tempestiva.

Foram enviados os seguintes documentos: cópia do estatuto, ata de assembleia, documento de identificação do dirigente e CNPJ da entidade.

Consta certidão expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que qualifica a entidade como Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP).

Declara que realiza atua com crianças e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e falta de qualificação, com ações voltadas à valorização da sustentabilidade e à preservação junto ao meio ambiente, ofertando cursos em diversas áreas e modalidades como: informática básica, digitação, instalação de hardware e software livre, oficinas de montagem e configuração de micro, condicionamento e reciclagem e eletroeletrônicos etc.

Foi manifestado interesse em todos os lotes.

13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (documento PR-PE-00064304/2022)

Manifestação de interesse recebida por meio do Sistema Doações (doações.gov.br) em 25/10 – tempestiva.

Foi manifestado interesse nos seguintes lotes: 04, 09 e 10.

Após a habilitação dos interessados, considerando que os bens objeto deste processo foram classificados como OCIOSOS e que não houve interessados no âmbito do MPF e demais órgãos da União, verificou-se pela impossibilidade de desfazimento dos bens mediante as modalidades de transferência interna ou externa, razão pela qual a comissão adotou a modalidade DOAÇÃO.

Dessa forma, tendo em vista a decisão da comissão pela doação como melhor opção para o desfazimento dos bens inservíveis classificados como ociosos, procedeu-se à análise de possíveis beneficiários estabelecidos como prioritários no art.86, inciso I, da Instrução Normativa nº 9/2019, a saber:

Art. 86. A doação de bens permanentes pelo MPF deverá ocorrer exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ser feita em favor:

I – das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e

fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

[...]

Vale ressaltar que, tratando-se o objeto da doação de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação, caso do presente processo, a Instrução Normativa em referência (IN SG/MPF nº 9/2019) também permite que a doação de bens classificados como ociosos possa ser feita em favor de:

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. (art.89, da IN 9/2019)

- entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790/1999. (parágrafo único do art.89, da IN 9/2019)

No entanto, o item 6 do presente edital estabelece uma ordem de prioridade para a doação dos bens, conforme descrito abaixo:

6.1 - Os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República em Pernambuco serão doados na seguinte ordem de prioridade:

I – Outras unidades do Ministério Público da União;

II - Órgãos e entidades federais;

III – Órgãos e entidades estaduais e do Distrito Federal;

III – Órgãos e entidades municipais;

IV – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal e Entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital

Em face do exposto, considerando as manifestações de interesse recebidas e a ordem de prioridade acima, esta comissão de desfazimento de bens sugere a doação dos itens constantes no Edital PRPE nº 2/2022 da seguinte forma:

Lotes 04, 09 e 10: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano;

Lotes 06, 07 e 08: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

Lotes 01 e 05: Centro de Integração a Cultura, Esporte e Habitação de Planaltina – DF (CICEP); e

Lotes 02 e 03: Associação Existencial Exército de Cristo.

Considerando que as instituições beneficiárias dos lotes 01, 02, 03 e 05 se enquadram no inciso IV do item 6.1 do edital (*Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal e/ou Entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital*), foi realizado sorteio pela comissão, no dia 01/12/2022, às 15h, dos referidos lotes, conforme previsão contida no item 7.1 do edital.

Por fim, tendo em vista que a Portaria MPF/PRPE/C.Adm nº 264/2022, que designou a composição desta comissão de classificação, avaliação e desfazimento de bens permanentes e materiais de consumo, tem vigência até 31/12/2022 e que ainda faltam os procedimentos finais deste desfazimento (análise jurídica, eventuais correções, homologação, publicação, retirada dos bens, baixa nos sistemas etc.), bem como o fato de que estamos próximo do encerramento do exercício de 2022, com prazos exíguos para a Seção de logística (Selog) realizar os devidos lançamentos no SIAFI, após conclusão das etapas citadas, sugere-se a prorrogação do prazo de validade da referida portaria para a conclusão dos trabalhos.

Submetemos à análise da assessoria jurídica desta Procuradoria da República em Pernambuco.

Recife, 13 de dezembro de 2022

Márcio José de Souza Melo Júnior

Presidente

Sara Daniela Santos Mamede

Membro

Karina Perrelli Rodrigues de Souza

Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00066487/2022 RELATÓRIO**

.....
Signatário(a): **KARINA PERRELLI RODRIGUES DE SOUZA**

Data e Hora: **15/12/2022 15:27:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SARA DANIELA SANTOS MAMEDE**

Data e Hora: **15/12/2022 18:25:14**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCIO JOSE DE SOUZA MELO JUNIOR**

Data e Hora: **16/12/2022 09:36:02**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f910809c.9be7d05d.a608887a.0eef1d5c